



# PREFEITURA DE SENADOR POMPEU

CUIDANDO DAS PESSOAS

## PROJETO BÁSICO

### 1.0-DA JUSTIFICATIVA:

1.1- A Administração Pública Municipal de Senador Pompeu/CE, representada pela Secretaria de Saúde, diante de suas obrigações institucionais, considerando ainda a necessidade de locação de 01 (um) imóvel, situado na Locação de 01 (um) imóvel, situado a Rua Maria Iza Magalhães Pinto, nº. 52, Bairro Pitombeira, Senador Pompeu - Ce, para atender as necessidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), deste Município.

A essencialidade do objeto em questão é de tamanha valia para o bom andamento das atividades e por este motivo, é imprescindível. Caso o serviço em comento não seja prestado, certamente traria sérios prejuízos à máquina pública e ao serviço público como um todo.

O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) é um serviço brasileiro de atendimento às urgências pré-hospitalares, utilizado em casos de urgência e emergência. Foi idealizado na França, em 1986 como *Service d'Aide Médicale d'Urgence* — que faz uso da mesma sigla "SAMU" — e é considerado por especialistas como o melhor do mundo.

O SAMU 192 não se caracteriza apenas por ser um serviço de atendimento pré-hospitalar móvel mas por ser um serviço complexo, onde uma central de regulação de urgência e emergência composta por médicos reguladores atende toda a demanda do sistema telefônico 192 e define uma hipótese diagnóstica e a complexidade, assim como a prioridade do atendimento, podendo ser fornecida apenas uma orientação médica ou, se necessário, um recurso mais complexo, liberando-se as diferentes viaturas - suporte básico ou suporte avançado.





# PREFEITURA DE SENADOR POMPEU

CUIDANDO DAS PESSOAS

O imóvel e de melhor acessibilidade, central, arejado, amplo, com estrutura para desenvolver as atividades e o valor do aluguel inferior, e está em excelente estado de conservação, além de já se encontrar pintado com os padrões exigidos pela direção do SAMU.

**OBJETIVO:** 1.2 – A despesa da presente locação é de: R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), sendo R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais, por um período de 11 (onze) meses.

## 2.0 - REFERENCIAL DE PREÇOS:

2.1- O preço de referência ora apresentado foi estimado, tendo como base, laudo de avaliação, elaborado pelo Engenheiro, documento este parte integrante deste processo.

## 3.0 - MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

3.1- Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 24, inc. X, da lei 8.666/93.

## 4.0 - SECRETARIA:

4.1- SECRETARIA DE SAÚDE.

Senador Pompeu-CE, 28 de janeiro de 2020.

  
**MARCIA LIMA DE OLIVEIRA FREIRE**  
ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu  
Avenida Francisco França Cambraia, s/n.º, Bairro Centro – CEP 63.600-000  
CNPJ n.º 07.728.421/0001-82 – CGF nº 06.920.284-2

